



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA AGIL LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2023.2302.0567.01.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 26.427.482/0001-54, sediada na Rua Uruguai, 122 - Centro/CEP:88302-200 - Itajaí ,SC, representada por Camila Araceli Paiano, portadora do CPF de nº 067.490.799-03, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo Administrativo de nº 04-001.260/22-04, Processo de contratação nº 01.044.384.23.69, pregão de nº261/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Os objetos do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 14/09/2024 a 13/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do contrato permanecerá inalterado em R\$1.749.391,68 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações discriminadas abaixo:

2302.3401.10.302.114.2936.0002.339037.05.1600000.0000
2302.3401.10.302.114.2936.0003.339037.05.1600000.0000



4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

CAMILA ARACELI
PAIANO:0674907
9903

Assinado de forma digital
por CAMILA ARACELI
PAIANO:06749079903
Dados: 2024.09.08
18:22:52 -03'00'

Camila Araceli Paiano
AGIL LTDA

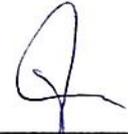

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

*Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Adjunta - SMSA
Subsecretária de Orçamento,
Gestão e Finanças - BM 115.187-A*

fica resguardado o direito de repactuação dos custos, a partir de 01/01/2024, conforme aumento sindicado, com faturamento retroativo, bem como direito de reajuste referente a insalubridade

Testemunhas:


Nome: Tatiane Guimarães
CPF: 396 88348663


Nome: WAGNER G. MATIAS
CPF: 729 151 70606

2/2


Tatiane Tavares
BM 110243/6
Secretaria Municipal de Saúde